



Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de
Saneamento da Zona da Mata de Minas e Adjacências

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO 011/2024

Dispõe o monitoramento dos resultados econômico-financeiros relativo à prestação do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestado pela Prefeitura Municipal de Conselheiro Pena, MG, no exercício financeiro de 2023-2024.

MUNICÍPIO: Conselheiro Pena - MG
PRESTADOR DE SERVIÇO: SAAE
SERVIÇOS PRESTADOS: ÁGUA E ESGOTO

JULHO DE 2024





DIRETORIA COLEGIADA

Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso
Diretor Geral

Murilo Pizato Marques
Diretor Administrativo Financeiro

Thays Rodrigues da Costa
Diretora Técnica-operacional

EQUIPE TÉCNICA

Alex Rodrigues Alves
Coordenador de Regulação

Eliziane do Amaral
Analista de Regulação

Rodrigo de Vasconcellos Viana Medeiros
Analista de Regulação

Rodrigo Pena do Carmo
Coordenador de Fiscalização

Anderson da Silva Galdino
Analista de Fiscalização

Tatiane Batista Damasceno
Analista de Fiscalização

Tatiane Batista Damasceno
Analista de Fiscalização

Paola Silva Araújo
Assistente Administrativo

ARIS ZM - Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento da Zona da Mata de Minas Gerais e Adjacências

Rua José dos Santos, 275, Viçosa-MG - CEP: 36570 -266

Tel.: (31) 3891-5636





Sumário

1.	INTRODUÇÃO.....	3
2.	DO MONITORAMENTO.....	3
2.1.	Análise Comercial.....	4
2.2	Análise Financeira.....	6
2.3	Investimentos.....	8
2.4	Indicadores de Desempenho.....	10
3.	DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	12



1. INTRODUÇÃO

A ARIS-ZM tem como missão institucional a regulação dos serviços de saneamento básico, com intuito de promover a gestão sustentável e a qualidade destes serviços em benefício da população. Dentre outras atribuições desta agência está a fiscalização e o monitoramento dos serviços regulados, quanto a seus aspectos técnicos e econômicos.

Este relatório objetiva apresentar uma síntese do desempenho financeiro e comercial obtido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE - do município de Conselheiro Pena após a homologação da Resolução ARIS-ZM nº 079, de 04 de julho de 2023, que autorizou a reajuste dos valores das tarifas de água e esgoto praticados pelo SAAE de Conselheiro Pena, MG. Por meio deste monitoramento será possível avaliar a fidelidade entre as projeções que fundamentaram a implantação da tarifa a e os resultados obtidos pelo prestador.

A ARIS-ZM concluirá, a partir das apurações, sobre a necessidade de medidas corretivas, sancionatórias e compensatórias ao regulado.

2. DO MONITORAMENTO

O monitoramento econômico-financeiro dos prestadores de serviços regulados é de suma importância para que a agência colete e acompanhe de forma contínua as informações financeiras e não financeiras, a fim de verificar o desempenho destes em relação aos objetivos acordados durante o processo de revisão tarifária ordinária.

Para as análises utilizou-se das informações comerciais e contábeis fornecidas pelo SAAE, incluindo relatórios como:

- Relatório de contas e Consumo;
- Mapa de faturamento;
- Relatórios de inclusão e estornos;
- Demonstrativo da Despesa por Órgãos do Governo, Unidade, Projetos, Atividades e Elemento e Item da Despesa;
- Balancete de receita resumido;
- Relatório dos investimentos realizados.

2.1. Análise Comercial

A primeira análise realizada foi sobre a variação do número de economias atendidas pelo SAAE, considerando as economias ativas e as cortadas. O intuito dessa análise é fiscalizar o cumprimento das exigências da resolução interna N° 010/2021 e do artigo 29 da Lei Federal 11.445/2007 que versa sobre a tarifa social para os serviços de água e esgoto. A tabela 1 apresenta o comportamento do número de economias.

Tabela 1: Variação do número de economias ativas no período analisado.

CATEGORIA	Jun./22 à Mai/23	Jun./23 à Mai/24	Δ%	Meta de Cadastro estimada para o 1º ciclo
Social	132	158	20,01%	224
Residencial	7.756	7.739	-0,22%	Não se aplica
Comercial	599	582	-2,38%	Não se aplica
Industrial	6	1	-80,56%	Não se aplica
Pública	-	29	-	Não se aplica
Assistencial	-	-	-	Não se aplica
TOTAL	8.493	8.512	0,22%	-

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

De forma geral, a autarquia não teve um crescimento expressivo das economias nesse segundo ano do ciclo tarifário, em termos absolutos o crescimento aferido foi de 19 novas economias, que correspondem a uma variação média de 0,22%.

Na última revisão tarifária realizada para o SAAE de Conselheiro Pena ficou prevista a implantação da estrutura de cobrança para classe de usuários denominada social. Essa categoria é voltada a atender as famílias em situação de extrema pobreza e conta com uma tarifa diferenciada em benefício deste grupo de usuários. O Parecer Técnico 008/2022 derivado da revisão tarifária, estabeleceu inicialmente o cadastro de 224 famílias. Já no primeiro reajuste tarifário a autarquia apresentou uma progressão de cadastros significativas, saindo de 0 famílias beneficiárias e alcançando 132 famílias, no primeiro ano do ciclo. A partir dos dados expostos na tabela 1, percebe-se que o prestador manteve o esforço com o cadastro dos usuários na categoria social, tendo alcançado um crescimento médio de cerca de 20%, o que representa nominalmente um crescimento médio de 26 famílias até o mês de maio de 2024. Cabe ainda mencionar que o último mês aferido, isto é, maio de 2024 a autarquia encontra-se com 178 famílias beneficiadas pela categoria social o que percentualmente corresponde aproximadamente 79,46% da meta alcançada no segundo ano do ciclo tarifário.

A ARIS ZM reconhece que o número de cadastro da categoria social pode ser melhorado, visto que os dados levantados no portal do CECAD 2.0¹, após utilização de filtros que restringe número de famílias cadastradas no CadÚnico com acesso a rede de distribuição de água, pertencente a zona urbana, com renda per-capita até R\$ 218,00, e dados cadastrais atualizados nos últimos 24 meses correspondem a 1291 famílias, com última atualização do mês de abril de 2024. Nesse sentido, pode-se afirmar que mais de 12,24% das famílias eletivas ao benefício da tarifa social do município de Conselheiro Pena, estão sendo assistidas pelo benefício da categoria tarifa social. Alguns fatores como a ausência de documentação nos registros comerciais dos prestadores de serviços e a dificuldade para comprovar posse ou residência no imóvel em caso de locação informal podem retardar o acesso ao benefício por parte dos usuários, fazendo com que o prestador não avance com o cadastro na velocidade desejada pela agência reguladora. Sendo assim, é importante que o SAAE avalie as melhores estratégias de comunicação a esse grupo de usuários, de forma a progredir na ampliação do benefício.

Outro destaque é o movimento constatado a partir dos relatórios de contas consumo no avanço do enquadramento da categoria pública. Até o último reajuste tarifário essa categoria não tinha nenhum cadastro inserido, contudo, já nesse segundo ano do ciclo tarifário a partir do mês de setembro de 2023, identifica-se um empenho do prestador em adequar os usuários dessa categoria. Quando se avalia a média de economia, verifica-se 29 novas economias, é válido notar que no relatório do mês de maio de 2024 a categoria pública conta com 60 economias cadastradas.

Em relação às categorias residencial, comercial e industrial, todas apresentaram variação negativa no número de economias. O maior decréscimo, em termos absolutos, foi verificado na categoria residencial, onde o número de economias saltou de 7.756 para 7.739 unidades, que corresponde uma redução 17 economias da categoria, o que se identifica como um movimento vegetativo do setor. A categoria comercial contou com uma diminuição média de 14 economias, o que para essa categoria corresponde um declínio de aproximadamente 2,38%. A variação ocorrida pode estar relacionada a recadastramento ou até mesmo a ampliação de rede realizada pelo prestador. A maior variação constatada atribui-se a categoria industrial, que teve uma contração de cerca de 80,56%, deslocando de 6 economias para 1.

¹ <https://cecad.cidadania.gov.br/painel03.php#>

Os dados levantados permitiram identificar a variação no número economias atendidas pelo SAAE, fato que pode refletir no resultado financeiro obtido pelo prestador após a reajuste tarifário homologado em julho de 2024.

2.2 Análise Financeira

O monitoramento das receitas e despesas é fundamental para avaliar o resultado financeiro obtido pelo prestador de serviço e para posteriormente definir o percentual de reajuste monetário a ser realizado. A tabela 2 coloca em evidência os valores executados no primeiro ano do ciclo tarifário (P1) versus o realizado pelo prestador após o reajuste de linear de 3,97% conforme estabelecido na RESOLUÇÃO ARIS-ZM N° 079/2023 o período de aplicação da nova estrutura de cobrança.

Tabela 2: Comparação das Receitas e despesas projetadas e realizadas (valor médio mensal)

DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO P1	VALOR REALIZADO P2	Δ%
DESPESAS	Jun/22 – Mai/23	Jun/23 a Mai/24	
1. Despesas Operacionais	R\$ 408.313,79	R\$ 468.027,37	14,62%
1.1 Pessoal e encargos	R\$ 236.580,75	R\$ 257.512,99	8,85%
1.2 Material de Consumo	R\$ 50.003,61	R\$ 50.492,67	0,98%
1.3 Serviços de Terceiros	R\$ 66.687,87	R\$ 75.606,17	13,37%
1.4 Energia Elétrica	R\$ 28.782,44	R\$ 44.844,25	55,80%
1.6 Material Químico	R\$ 10.020,43	R\$ 17.819,67	77,83%
1.7 Outras	R\$ 16.238,69	R\$ 21.751,63	33,95%
2. Despesa de Capital (Investimentos)	R\$ 44.560,37	R\$ 13.380,15	-69,97%
2.1 Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 38.148,82	R\$ 5.745,66	-84,94%
2.2 Obras e Instalações	R\$ 6.411,54	R\$ 7.634,49	19,07%
RECEITAS	R\$ 501.616,90	R\$ 537.868,01	7,23%
4. Receita Tarifária (Faturamento líquido)	R\$ 431.171,14	R\$ 506.926,84	17,57%
5. Outras Receitas	R\$ 70.445,75	R\$ 30.941,17	-56,08%

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

As despesas operacionais liquidadas pelo SAAE no período de junho de 2023 a maio de 2024 ficaram 14,62% acima do realizada no período do ciclo analisado. Além disso, as despesas cresceram acima da inflação oficial. No período de junho de 2023 a maio de 2024 a inflação acumulada da economia brasileira atingiu 3,93% com base no IPCA. Contudo, evidencia-se que o faturamento líquido se elevou significativamente, fazendo assim um contraponto positivo em relação aos dispêndios. De forma sintetizada, se visualiza que as receitas faturas foram suficientes para cobrir as despesas operacionais do período.

Confrontando os resultados, fica evidenciado que as despesas do prestador se elevaram acima da inflação medida pelo IPCA que foi de aproximadamente 3,93%. A elevação apresentada se destaca pelas despesas com pessoal e encargos, serviços de terceiros, energia elétrica e material químico. Como demonstrado na tabela 2, gastos com material de consumo apresentou um comportamento suave, elevando-se cerca 1% em relação ao gasto no período anterior, já a despesas com pessoal e encargos apresentaram uma elevação expressiva na ordem aproximada de 9% acima do alcançado no mesmo período anterior.

É possível aferir o custo com os dispêndios de material químico teve uma elevação em relação ao projetado na ordem de cerca de 78%, esse crescimento pode ser explicado pelo cuidado nos lançamentos desse material, possivelmente o prestador pudesse ter lançado anteriormente esses dispêndios em outros materiais de consumo, o que torna inviabilizado de identificação. Já os dispêndios com outros serviços de terceiros, elevaram-se significativamente em relação ao executado no mesmo período anterior, quando analisado o balancete de despesas liquidadas vê-se que houve um crescimento geral nos itens recorrentes de despesas.

O grupo de energia elétrica, visualiza-se uma elevação expressiva, correspondendo a aproximadamente 56% de crescimento, em valores nominais esse crescimento foi de R\$ 16.061,81 quando comparado com o mesmo período das despesas do período anterior. Uma explicação para ampliação significativa com essa despesa que é tão essencial para a prestação de serviço da autarquia é a melhor classificação das despesas pelo prestador. Contudo, é possível que haja mais informações que o próprio prestador pode oferecer que reflita a realidade do aumento desse dispêndio.

Outro ponto que merece destaque na tabela 2 é o valor destinado para as despesas de capital, que estão relacionados a realização de investimentos em compra de equipamentos e material permanente. O valor realizado se encontra abaixo do valor executado no período anterior e quando analisado ao que foi previsto para o ciclo e o registrado no balancete de despesa desse ciclo, vê-se uma correspondência de aproximadamente 16% do programado para a finalidade.

É importante salientar que a receita tarifária aferida superou o valor alcançado em cerca de 17%, enquanto as outras receitas de serviços (juros, multas, outros preços públicos etc.) ficaram 56% abaixo do estimado. Contrabalaneando essas duas situações, a receita dos serviços registrou uma elevação de 7% em relação ao contabilizado do

primeiro ano do ciclo tarifário. Esse resultado pode ser explicado pelo crescimento do consumo sazonal entre os meses de outubro a janeiro, o volume consumido eleva-se e consequentemente o faturamento do prestador.

Por fim é considerável evidenciar que o crescimento com o faturamento foi suficiente para fazer frente ao aumento nos dispêndios. Esse resultado das receitas, frente ao movimento das despesas, pode impactar diretamente a sustentabilidade financeira dos serviços prestados pela autarquia.

2.3 Investimentos

A última revisão tarifária realizada para o SAAE de Conselheiro Pena, detalhada no Parecer Técnico nº 008/2022, buscou definir tarifas que garantisse ao prestador de serviço recursos financeiros suficientes custear a operação e a manutenção dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e ainda que fizesse frente as suas necessidades prioritárias de investimentos.

Sendo assim, a ARIS ZM solicitou ao SAAE informações sobre o andamento das ações programadas no Plano de Trabalho pactuado para o ciclo tarifário dos últimos doze meses. Em resposta a essa solicitação, o SAAE forneceu o resumo do andamento das ações nos primeiros doze meses do ciclo tarifário proposto. A figura 1 abaixo apresenta a síntese do que foi previsto no Plano Plurianual de Trabalho.

Figura 1 – Ações e valores previstos para os investimentos no PPT.

Item	Local	Descrição	Quantidade	Valor
1	Sede	Agitador Jar teste	01	R\$ 7.200,00
2	Sede	Medidor de vazão composto por unidade eletrônica e sensor ultrassônico.	01	R\$ 13.300,00
3	Sede	Bomba peristáltica	02	R\$ 54.000,00
4	Sede	Manutenção ou troca de colmeias	01	R\$ 500.000,00
5	Sede	Troca de material filtrante para filtros	01	R\$ 800.000,00
6	Sede	Caminhão Compactador com tanque a vácuo e hidro jato	01	R\$ 650.000,00
7	Penha do Norte	Agitador Jar teste	01	R\$ 7.200,00
8	Penha do Norte	Medidor de vazão composto por unidade eletrônica e sensor ultrassônico.	01	R\$ 13.300,00
9	Penha do Norte	Troca de material filtrante para filtros	01	R\$ 60.000,0
10	Barra do Cuieté	Agitador Jar teste	01	R\$ 7.200,00
11	Barra do Cuieté	Medidor de vazão composto por unidade eletrônica e sensor ultrassônico.	01	R\$ 13.300,00
12	Barra do Cuieté	Troca de material filtrante para filtros	01	R\$ 150.000,00
13	Ferruginha	Agitador Jar teste	01	R\$ 7.200,00
14	Ferruginha	Medidor de vazão composto por unidade eletrônica e sensor ultrassônico.	01	R\$ 13.300,00
15	Ferruginha	Troca de material filtrante para filtros	01	R\$ 100.000,00
16	Cuieté Velho	Agitador Jar teste	01	R\$ 7.200,00
17	Cuieté Velho	Medidor de vazão composto por unidade eletrônica e sensor ultrassônico.	01	R\$ 13.300,00
18	Cuieté Velho	Troca de material filtrante para filtros	01	R\$ 60.000,00
19	Sede	Contratação de pessoal (Aplicação concurso)	04	489.000,00
Total de investimentos				R\$ 2.965.500,00
Média/mês (ciclo de 36 meses)				R\$ 82.375,00

Fonte: Adaptado a partir do parecer técnico econômico 008/2022²

Os investimentos realizados no período correspondente ao primeiro ano do ciclo da revisão tarifário somaram R\$ 534.724,44.

Importante destacar que o SAAE de Conselheiro Pena, encaminhou um relatório gerencial, no qual apontou detalhadamente quais ações foram executadas, quais estão em curso e por fim quais não será capaz de executar conforme seu planejamento inicial.

O referido relatório evidenciou que o prestador não terá condições de executar os itens 4 e 5 (Manutenção ou troca de colmeias e Troca de material filtrante para filtros) da figura 1, pois alega que ao realizar um novo levantamento de custo para esses investimentos identificou-se que os custos serão da ordem de R\$ 4.865.000,00, logo o valor inicial de R\$1.300.000,00 é insuficiente para realizar frente a essa despesa. Quanto

² Disponível em: <https://arizm.mg.gov.br/parecer-tecnico-economico/>

aos itens 9, 12, 15 e 18 (Troca de material filtrante para filtros), o prestador justifica que executará dentro do ciclo tarifário estabelecido.

No quadro abaixo é possível visualizar quais foram os investimentos realizados na cidade de Conselheiro Pena no segundo ano do ciclo tarifário.

Quadro 1: Investimentos realizados após último reajuste tarifário pelo SAAE de Conselheiro Pena.

INVESTIMENTOS ANO 2023				
Item	Descrição	Local		Valor
1	Bomba Peristáltica	Sede	R\$	52.458,58
2	Caminhão Compactador com tanque a vácuo e hidro jato	Sede	R\$	543.000,00
3	Contratação de pessoal (Aplicação concurso)	Sede	R\$	489.000,00
ValorTotal			R\$	1.084.458,58

Fonte: SAAE de Conselheiro Pena. Adaptado.

Com base nas informações repassadas pelo SAAE, fica evidente que a Autarquia tem concentrado esforços para viabilizar a realização dos investimentos nos sistemas de água e esgotamento sanitário, por meio de destinação de recursos próprio. As ações realizadas refletem positivamente na expansão e na qualidade dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário disponibilizados a população.

A ARIS ZM, atuando como entidade reguladora e fiscalizadora do SAAE de Conselheiro Pena, continuará anualmente monitorando o progresso dos investimentos. Além disso, enxerga como fundamental a manutenção dos esforços em executar o que foi eleito como prioridade para o seu ciclo tarifário.

2.4 Indicadores de Desempenho

Nesta seção, o objetivo é avaliar alguns indicadores de desempenho econômico-financeiro que irão mostrar a situação do prestador em manter condições de sustentar economicamente os serviços de água e esgoto. A definição e origem dos indicadores estão baseadas na Norma de Referência N° 02 da ANA e no SNIS, excetuando-se o nível de investimentos realizados que foi definido a partir das necessidades individuais do prestador, segundo o relatório técnico de fiscalização da equipe de engenharia. A seguir, no quadro 2 são apresentados os indicadores.

Quadro 2: Apresentação dos indicadores utilizados na análise financeira.

Indicador	Equação	Definição
-----------	---------	-----------

Suficiência de Caixa	$\frac{FN006}{FN015 + FN034 + FN016 + FN022} \times 100$	FN006: Arrecadação Total FN015: Despesas operacionais FN016: Despesas com juros e encargos da dívida FN022: Despesas fiscais ou tributárias FN034: Despesas com amortização do serviço da dívida
Evasão de Receita	$\frac{FN005 - FN006}{FN005} \times 100$	FN005: Receita operacional (faturamento) FN006: Arrecadação
Margem de Investimentos Realizados	$\frac{\text{Valor de Investimentos Realizados}}{\text{Valor de Investimentos Projetados}} \times 100$	-

Fonte: SNIS e ANA. Adaptado.

Com base nessas definições, foram aplicados os indicadores do quadro 2 para o SAAE de Pocrane e seus resultados podem ser visualizados na tabela 3.

Tabela 3: Resultado para os indicadores analisados.

Indicadores		
Suficiência de Caixa	Evasão de Receita	Margem de Investimentos Realizados
145%	2,38%	36,57%

Fonte: Elaboração própria a partir de dados da pesquisa.

A tabela 3 apresenta os resultados dos indicadores avaliados para o SAAE do município de Conselheiro Pena. O primeiro indicador da tabela apresenta a suficiência de caixa da autarquia. O resultado indica uma suficiência de caixa de 145% o que significa que para cada real de despesas com operação e amortização de financiamentos gerada pelo prestador, existe uma contrapartida de receita de, aproximadamente, R\$ 1,45 centavos. Idealmente esse indicador deve ser igual ou maior que 100%, mostrando que a entidade teria uma folga ou equilíbrio em seu caixa. Desse modo, constata-se que o prestador tem capacidade de honrar seus compromissos de curto prazo, manter a operação e ainda obter margem financeira para investimentos. Logo, esse resultado não deve ser confundido com a ideia de lucro operacional, tendo em vista a necessidade de disponibilidade de recursos financeiros para execução dos investimentos programados, sendo prudente admitir que tal folga financeira constitua uma reserva técnica em conta específica para aportar os valores destinados a esses investimentos.

O próximo indicador da tabela 3 é o de evasão de receitas do prestador. Esse indicador pode ser considerado uma proxy para a inadimplência líquida existente. O resultado encontrado indica percentual de 2,38% embora o indicador esteja dentro de uma boa margem inadimplência corrente, é possível que o indicador não esteja captando a realidade, pois com o descompasso entre faturamento das contas e o lançamento contábil dos valores recebidos pelo prestador podem ocasionar uma distorção do efeito do

indicador. Relatórios gerenciais disponibilizados pelo prestador, com data de emissão em 11 de junho de 2024, indicam uma inadimplência de 9,33% no período que junho de 2023 a junho de 2024, sendo esse uma aproximação mais exata para inadimplência real do SAAE. Quando observado o mesmo relatório gerencial do período anterior, identifica-se uma retração de aproximadamente 1,38% na inadimplência. Esse resultado sinaliza que o prestador deverá aplicar estratégias que assegurem uma política de cobrança mais efetiva na redução da inadimplência, muito embora outros fatores não analisados possam explicar o resultado avaliado.

O A avaliação do terceiro indicador da tabela 3 são os níveis de recursos financeiros alocados para realização de investimentos em comparação com projeção passada, considerada na última revisão tarifária. O resultado do indicador reflete que o SAAE realizou 36,57% dos valores programados para realização das ações e investimentos para todo o ciclo tarifário, quando analisado em relação ao segundo ano do ciclo tarifário estabelecido na última revisão ordinária, identifica-se uma execução de aproximadamente 109%, isso indica que o prestador executou cerca de 9% a mais do que estava calculado para esse intervalo do ciclo. Os valores realizados dão indícios de avanços nas metas de investimentos planejadas para o ciclo tarifário de 36 meses estabelecido, importante notar que a soma dos investimentos no ano 1 e 2 do ciclo estabelecido no SAAE indicam que o prestador investiu 54,60% do que foi previsto para investimentos. Independentemente do valor investido, a aceleração na realização das ações programadas, por parte do prestador, poderá elevar os dispêndios financeiros para as próximas etapas do ciclo tarifário, de forma a compensar o montante não realizado.

3. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O monitoramento econômico-financeiro buscou evidenciar a saúde financeira bem como os indicadores de desempenho econômico do prestador, viabilizando uma percepção mais apurada de como a autarquia tem se desenvolvido dentro do ciclo tarifário.

Sendo assim, a ARIZ-ZM, por meio do seu corpo técnico e as fundamentações apresentadas neste relatório, evidencia que houve aumento nas despesas operacionais, contudo o prestador em relatório gerencial explanou que tal crescimento derivou principalmente de problemas oriundo de enchente inesperada, que danificou significativamente a frota de veículos, estrutura de depósitos e comprometeu materiais

essenciais para operação. Contrabalaneando as despesas e o faturamento, fica evidenciado que a autarquia tem conseguido fazer frente as suas despesas com estabilidade e segurança.

No que se refere ao comportamento das economias, fica evidenciado um crescimento vegetativo, mantendo-se o destaque para o crescimento das economias sociais, que por sua vez demonstra o empenho do prestador em divulgar e cadastrar as famílias beneficiárias dessa categoria.

Considerando o relatório gerencial encaminhado, solicita-se esclarecimentos quanto aos dispêndios “4-Demais investimentos da autarquia”, no qual o prestador aponta diversos investimentos executados tanto no ano de 2023 quanto de 2024, como tais investimentos não foram possíveis de serem identificados no “Demonstrativo da Despesa por Órgãos do Governo, Unidade, Projetos, Atividades e Elemento e Item da Despesa”. Importante mencionar que dada a falta de compreensão sobre tais investimentos, esses não entraram para contabilização dos investimentos executados pelo prestador no segundo ano do ciclo tarifário.

Viçosa, 02 de julho de 2024.

Eliziane do Amaral

Analista de Regulação Econômica
CORECON/MG: 8635

Alex Rodrigues Alves

Coordenador de Regulação Econômica
CORECON/MG: 8411



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7FEE-F834-9404-5FD9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIZIANE AMARAL (CPF 106.XXX.XXX-93) em 06/08/2024 08:01:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALEX ALVES (CPF 086.XXX.XXX-01) em 07/08/2024 09:05:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://arism.1doc.com.br/verificacao/7FEE-F834-9404-5FD9>